

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Nome do Projeto:	CCLE- Migração de processos para o PJe
Demandante:	Presidência do TRT 5ª Região
Documento Motivador:	Provimento CGJT Nº 2/2019;

1. Objetivo

Migração do acervo de processos judiciais físicos e híbridos do TRT5 para o Sistema Processo Judicial eletrônico – PJe, através do módulo CCLE.

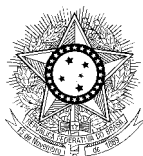
2. Contextualização

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) foi implantado no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região entre maio de 2012 (ATO TRT5 nº 236/2012) e outubro de 2015. Já o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) teve iniciada sua implementação em outubro de 2014 (ATO TRT5 nº 490/2014), tendo sido regulamentado em junho de 2015 (ATO TRT5 nº 302/2015).

Por essas iniciativas, o TRT5 iniciou a completa mudança da natureza do seu acervo de processos judiciais e administrativos em andamento, firme nos propósitos lançados pela Lei nº 11.419/2006 e consoante aos objetivos definidos no seu Planejamento Estratégico, no que toca à ampliação do ritmo de modernização pelo uso mais intenso de tecnologias da informação.

Desde então, todos os novos processos ajuizados em primeira e segunda instância, bem como as matérias administrativas no Regional passaram a tramitar em meio virtual, elevando jurisdicionados, seus advogados e procuradores, servidores, magistrados e a administração a novos processos de trabalho, os quais inegavelmente agregaram celeridade, eficiência, racionalização de custos, otimização de procedimentos e um sem número de vantagens organizacionais, modificando de maneira significativa a cultura da instituição e de seus membros.

Contudo, a adoção das novas tecnologias convive, desde o início da sua implantação, com o tratamento do seu legado, isto é, com os processos judiciais e administrativos em tramitação em autos físicos. É bem verdade que iniciativa pioneira deste Regional buscou virtualizar parte do seu acervo, desde 2011, através da hibridização físico-eletrônica dos processos judiciais, pelo sistema *e-Samp*, inicialmente instalado como piloto na 27ª Vara do Trabalho de Salvador (ATO TRT5 nº 358/2011) e, posteriormente, estendido para os recursos à segunda instância daí derivados (ATO TRT5 nº 37/2012) e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

às demais Varas da Capital.

Em 2016 iniciou-se a migração de parte do acervo em processos físicos para o sistema PJe, através da ferramenta de *Cadastramento de Liquidação e Execução* (CLE), primeiro na VT de Santo Amaro e, depois, em todo o Regional, em procedimento regulamentado pelo Provimento Conjunto GP/GCR 4/2017.

Nada obstante, segundo dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, **ainda remanescem 69.671 processos do Regional contendo papel**, conforme se segue:

Quadro 1 – Processos físicos no TRT5

LOCALIZAÇÃO	FÍSICOS (SAMP)	HÍBRIDOS (e-Samp)	TOTAL
CAPITAL	127	30.750	30.877
INTERIOR	38.794	0	38.794
			69.671

Fonte: TRT5-CESTP, informações disponibilizadas em 17 de junho de 2019.

Tal fato implica em custosa manutenção de três sistemas de tramitação dos processos judiciais diferentes no Regional (SAMP, e-Samp e PJe). Por outro lado, o art. 61 da Resolução CSJT nº 185/2017 veda investimentos em ampliação e manutenção em sistemas relacionados ao legado, já que a adoção do PJe é realidade em todo o Judiciário Trabalhista.

3. Justificativa

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, através do provimento CGJT Nº 02/2019, de 7 de junho de 2019, dispôs sobre a migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Através do normativo supra foi estabelecido que os autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias de primeiro grau serão, obrigatoriamente, migrados para a tramitação exclusivamente eletrônica, mediante seu registro no sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico) no módulo “Cadastramento de Conhecimento, Liquidação e Execução (CCLE)”. Para tal os Tribunais Regionais do Trabalho, no prazo de sessenta dias, deverão apresentar um plano para migração, a ser executado até dezembro de 2019.

O mesmo normativo institui o Selo “100% PJe”, a ser outorgado aos tribunais que promoverem a migração integral de seu acervo para o sistema PJe. O controle para migração dos autos deverá ser feito a partir dos processos Pendentes de Baixa no e-Gestão, a fim de tornar viável a meta do Selo 100%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

A inserção do acervo que tramita nos sistemas legados no PJe, estenderá os benefícios da adoção de um único sistema de processo judicial eletrônico para todo o Tribunal: celeridade, eficiência, economia de recursos, segurança, adesão ao desenvolvimento sustentável, portabilidade, oportunidade de ampliação do teletrabalho.

Destaca-se ainda, a prevista redução de investimentos em espaços amplos de acondicionamento dos autos dos processos físicos, alterando sobremaneira a utilização das estruturas prediais e reduzindo o uso de estantes, armários e demais equipamentos relacionados.

Outra consequência esperada é a redução dos gastos com papel e toners para impressoras nas unidades judiciárias, valor que deverá ser reduzido após a migração do acervo legado para o PJe, haja vista que a produção de todos os documentos nesse sistema é eletrônica, limitando-se o uso de papel e, por consequência, impressoras e toners à emissão de notificações postais, ofícios e mandados da execução.

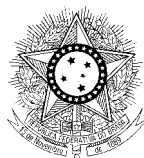
Existem ainda perspectivas de inúmeras vantagens operacionais, organizacionais e de redução de investimentos no que concerne aos insumos e deslocamento da força de trabalho de tecnologia da informação. Além disso, os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e das Comunicações -SETIC que atualmente se encontram dedicados integral ou parcialmente ao sistema SAMP poderiam ser gradualmente alocados em outros projetos, cooperando para minimizar a defasagem de pessoal que esta Secretaria vem enfrentando.

Considero os ganhos previstos, o TRT5 optou por expandir o projeto, **após atendido o disposto no normativo**, no sentido de incluir uma **segunda fase**, visando expandir a migração para os processos pendentes de fase.

Demais disso, considerando-se que o TRT5 já iniciara a migração de processos em fases de liquidação e execução para o sistema PJe, através do módulo CLE, tem este projeto o condão de se constituir em uma segunda etapa desse desiderato.

De forma consolidada seguem as principais justificativas e benefícios do projeto:

- Conformidade legal, considerando o disposto no Provimento CGJT N° 02/2019;
- Tramitação de todos os processos judiciais do TRT5 em meio eletrônico;
- Utilização do PJe como único sistema de processo judicial no TRT5;
- Economia de material de consumo e permanente (papel, toners, impressoras, estantes, armários, licenças de software, entre outros);
- Redução de serviços (deslocamentos, serviços postais, entre outros);
- Redução dos recursos humanos envolvidos no suporte aos sistemas legados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

- Redução dos espaços físicos necessários para armazenamento de processos e consequente redução da necessidade de ampliação de estruturas prediais;

4. Escopo

Migração do acervo de processos judiciais físicos e híbridos do TRT5 para o Sistema Processo Judicial eletrônico – PJE, através do módulo CCLE.

Não escopo:

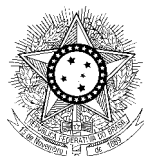
- Migração de processos que não se encontram na unidade judiciária de 1º grau, considerando que o módulo CCLE só está disponível para esta fase;

5. Entregas e Marcos do Projeto

Entrega		Prazo
01	Definir e estruturar a instância de governança, de operacionalização (equipe de trabalho) e suporte ao projeto.	Julho/2019
02	Definir os requisitos para habilitação do CCLE para cadastro dos processos em fase de conhecimento.	Julho/2019
03	Definir o procedimento para migração e cadastramento dos processos.	Julho/2019
04	Regulamentar os parâmetros para migração e cadastramento dos processos, através do módulo CCLE, no TRT5.	Agosto/2019
05	Alterar a ferramenta de migração do SAMP para otimizar a inclusão dos documentos digitalizados e a migração de processos em fase de conhecimento.	Agosto/2019
06	Atualizar os manuais de procedimentos relativos ao saneamento e migração de processos.	Agosto/2019
07	Realizar projeto-piloto na Vara da capital.	Agosto/2019
08	Realizar projeto-piloto na Vara do interior.	Agosto/2019
09	Fase 1 – Migrar processos pendentes de baixa – Selo 100% PJe	Dezembro/2019
10	Fase 2 – Migrar processos pendentes de fase	Outubro/2020

6. Restrições

- A migração dos processos em tramitação nos sistemas legados para o PJe, pendentes de baixa, deve ser realizada até dezembro de 2019.
- A migração dos processos para o PJE deve ser realizada com as verbas disponíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

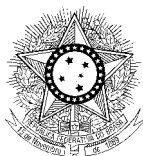
Proposta de Projeto - PP

7. Premissas

- a) Envolvimento da alta administração;
- b) A digitalização será executada dentro das unidades judiciais ou em área específica próxima à unidade;
- c) A ferramenta de migração automática dos dados do sistema Samp para o PJe será otimizada e viabilizará a migração dos processos na fase de conhecimento;
- d) Todas as unidades envolvidas no processo de migração utilizarão o mesmo processo de trabalho;
- e) Serão utilizados recursos internos e externos para digitalização das peças físicas dos processos a serem migrados;
- f) Serão executadas ações em regime de mutirão para acelerar a execução do projeto;
- g) Serão disponibilizados servidores de cada Vara do Trabalho, para classificação das peças físicas e eletrônicas dos processos e migração efetiva do sistema SAMP e e-Samp para o PJe;
- h) A SETIC disponibilizará a infraestrutura necessária para migração dos dados e suporte durante o processo migratório;
- i) Os autos serão digitalizados com qualidade;
- j) As unidades judiciárias estarão cientes de que a fase de execução, no sistema PJe, ainda está sendo aprimorada (projeto KZ), razão pela qual algumas funcionalidades atualmente existentes no sistema SAMP não poderão mais ser utilizadas.
- l) Redução ao máximo de utilização da força de trabalho nas unidades judiciárias no serviço de digitalização de peças, considerando a estruturação de força tarefa.
- m) Vedação de investimentos na ampliação de serviços envolvendo os sistemas SAMP e e-Samp, ressalvadas adaptações às obrigações legais;

8. Metas de Resultado

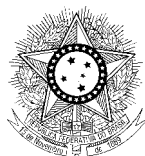
- a) Migrar os processos pendentes de baixa, em tramitação nos sistemas legados para o Sistema Processo Judicial eletrônico – PJe, até dezembro de 2019, considerando o escopo e o não escopo do projeto;
- a) Migrar os processos pendentes de fase, em tramitação nos sistemas legados para o Sistema Processo Judicial eletrônico – PJe, até outubro de 2020, considerando o escopo e o não escopo do projeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

9. Serviços/Áreas Envolvidas		
Nome – Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidência	Desembargadora Maria de Lourdes Linhares	Patrocinadora do projeto. Representar a alta administração do TRT5; definir as premissas jurídicas do projeto; regulamentar o procedimento judicial; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Corregedoria	Desembargadora Dalila Andrade	Supervisora do projeto. Representar a Corregedoria do TRT5; definir as premissas jurídicas do projeto; regulamentar o procedimento judicial; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Coordenadoria de Projetos Especiais	Claudia Cristina Ferreira Jorge	Gestora do projeto. Elaborar documentação do projeto; coordenar as reuniões; acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Secretaria de Organização e Métodos	Juliana Ferreira Santos	Contribuir para definição/aprovação de requisitos, estratégias e documentos. Acompanhar o progresso do projeto;
Diretoria-Geral	Tarcísio Filgueiras	Providências acerca da execução das etapas do projeto no âmbito administrativo; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Secretaria-Geral da Presidência	Sílvia Renata Rocha Pereira	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias.
Secretaria-Geral Judiciária	Manuela Rocha Barbosa de Menezes	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Corregedoria Regional	Lilian Campos de Brito	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância	Wellington Oliveira De Almeida	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância	Rogério Belens Pessoa	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Antonio dos Santos Barata Neto	Avaliar/encaminhar ações de capacitação; Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

Secretaria de Gestão Estratégica	Marcio Fernando Ribeiro da Silva	Fornecer dados necessários ao planejamento das ações; acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Secretaria de Comunicação Social	Josemar Arlego Júnior	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos; formular política de comunicação/informação das etapas do projeto.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Fornecer infraestrutura tecnológica (rede, equipamentos, solução para migração); Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
NUSOP	Diego Pugliesi Eça dos Santos	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Juízo de Conciliação de 2ª instância	Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Central de Execução e Expropriação	Jaqueline Silva	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Comissão de diretores de vara	José Augusto Aquino/ Amauri da Costa Bastos	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
Comissão de Assessores e Chefes de Gabinete	Gean Pimentel	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias/documentos.
AMATRA V	Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques	Acompanhar o progresso do projeto; contribuir para definição/aprovação das estratégias.

10. Viabilidade Técnica – Econômica:

Existem recursos humanos internos disponíveis: (x) Sim () Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo: (x) Sim () Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto (x) Sim () Não

Qual o prazo para realização interna:

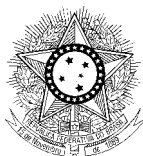
1ª fase - Dezembro de 2019;

2ª fase - Outubro de 2020.

Quais os custos para subcontratação:

1. Serviço de digitalização de documentos na capital; R\$176.607,84/ano com a equipe de cinco funcionários (quatro digitalizadores e um supervisor), considerando contrato atual da APADA.;

2. Serviço de digitalização de documentos no interior: Custo a ser estimado.;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Proposta de Projeto - PP

3. -Aquisição de passagens, transporte, pagamento de diárias, adicional de deslocamento, horas extras:
Custo a ser estimado.

11. Categorização do Projeto

Projeto Estratégico:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Projeto Previsto no orçamento	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Duração do Projeto	<input type="checkbox"/> 7 – 12 meses	<input checked="" type="checkbox"/> 13 – 18 meses

Elaborado por:

Aprovado por: